Prefeitura Municipal de Domingos Martins
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro,22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

MENSAGEM DE VETO TOTAL

MENSAGEM Nº 21, DE 26 DE MAIO DE 2011.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Eduardo José Ramos
Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins – ES

Cumpro o dever de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que, nos termos do art. 43, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de Domingos Martins, vetei o Projeto de Lei nº 26/2011, aprovado por essa nobre Casa de Leis, conforme Autógrafo nº 22/2011 por entende-lo inconstitucional e contrário ao interesse público, pelas razões a seguir expostas.

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 26/2011 propõe a alteração do art. 2º da Lei Municipal nº 1.677, de 28 de maio de 2004, ocorre que o art. 2º da referida lei foi alterado pela Lei Municipal nº 1.755, de 19 de dezembro de 2005, desta forma a nova redação proposta não pode omitir a sua vigência, ou seja, tem que ser citada, para efeito de revogação.

Impende esclarecer que o Veto ora proposto é por respeito à norma legislativa e não pelo mérito que entendemos pertinente.

Assim, com as justificavas suso pelo veto ao Projeto de Lei nº 22/2011, devolvo o assunto ao exame dos Senhores Membros desta Augusta Câmara Municipal, reiterando a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Domingos Martins, 26 de maio de 2011.

WANZETE KRÜGER
Prefeito